

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

BOLETIM INTERNO N° 038/2000

<b>INSERIDO NO SIRH</b>
CÓDIGO: .....
DATA: 05/07/01
POR: ELER

9

**POLICIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
BOLETIM INTERNO Nº 038/2000**

Quartel em Florianópolis, 09 de setembro de 2000

(SEGUNDA - FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração

**2º PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alteração

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ALTERAÇÃO DE OFICIAS**

**COMANDOS DIVERSOS**

**De Cmt da 4ª/3ºBBM - Balneário Camboriú**

A contar de 11 Out 2000, assume o Cap PM Mat 911946-9 LUIZ HENRIQUE DE ABREU TEODORO, a função de Cmt da 4ª/3ºBBM - Balneário Camboriú.

**ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

**FÉRIAS – ADIANTAMENTO DE GOZO**

**Concedo** 02 ( dois ) dias para desconto em férias, a contar do dia 18 de setembro de 2000, ao Sd PM Mat 916.421-9 LUIZ HENRIQUE ELLER do BM-1/CCB, a fim de tratar de assuntos particulares.

## TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições**

**Resolve:**

**PORTARIA Nº 400/PMSC, de 11/10/2000**

**EXONERAR**, de acordo com o item I, do art 7º do Decreto nº 014. de 23 de janeiro de 1995, do cargo de **Comandante Interino da 4ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar**, com sede em Balneário Camboriú- SC, **CÉSAR DE ASSUMPÇÃO NUNES**, 1º Tenente PM Matrícula 914460-9, a contar de 11 de outubro de 2000.

**WALMOR BACKES**  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

**PORTARIA Nº 401/PMSC, de 11/10/2000**

**NOMEAR**, de acordo com o item I, do art 7º do Decreto nº 014. de 23 de janeiro de 1995, para exercer o cargo de **Comandante da 4ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar**, com sede em Balneário Camboriú - SC, **LUIZ HENRIQUE DE ABREU TEODORO**, Capitão PM Matrícula 911946-9, a contar de 11 de outubro de 2000.

**WALMOR BACKES**  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

**Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de São José**  
**Praça Hercílio Luz nº 157 - Centro São José - SC**

Of. Circular nº 150/00

São José, 25 de setembro de 2000

Ilmo Sr  
Major Neto  
Corpo de Bombeiros

Prezado Senhor,

A Escola Especial Irineu Bornhausen - APAE de São José, que atende atualmente 71 educandos portadores de deficiência mental, na faixa etária de 3 anos à idade adulta, agradece à equipe do Comando do Corpo de Bombeiros, pelas demonstrações rápidas e exposição das viaturas e equipamentos, realizada no dia 25/09/00, no período da manhã, em frente à Prefeitura Municipal de São José.

Temos à informar que as demonstrações foram enriquecedoras, tanto para nossos educandos quanto para os profissionais que estavam presentes.

Agradecemos, também, pela distribuição de camisetas e bolas aos nossos educandos feitas pelo pessoal do Corpo de Bombeiros.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

**ADRIANA FIDELI LUDWIG - Diretora**

**GAPA  
GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO DA AIDS  
LAR RECANTO DO CARINHO**

Florianópolis, 02 de Outubro de 2000  
Of. Nº 104/00 GAPA Lar

Ilmo Sr  
Maj José Cordeiro Neto  
Relações Públicas do Corpo de Bombeiros  
NESTA

Prezado Senhor,

Através do presente, vimos agradecer a presença de vossa corporação no Lar Recanto no dia 27 de setembro, quando nos foi exposta uma importante apresentação à nível informativo e de conscientização que, com certeza, muito contribuirá na formação educacional de nossas crianças.

Aproveitamos, ainda, para agradecermos os brindes que neste dia foram distribuídos.

Atenciosamente,

**Márcia Lange Rila**  
Coordenadora do Lar Recanto do Carinho

**ASSOCIAÇÃO IRMÃO JOAQUIM - Fundada em 4 de Julho de 1903**

Florianópolis, 05 de outubro de 2000

**CORPO DE BOMBEIROS  
AO SENHOR MAJ NETO**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos da presente para agradecer a presença do Corpo de Bombeiros nesta Instituição.

O carinho demonstrado aos nossos idosos pela equipe que aqui compareceu, encheu a todos de alegria e satisfação, proporcionando uma agradável tarde lazer. Em nome dos nossos idosos rogamos a Deus que proteja os membros dessa Guarnição, esperando poder contar com tão importante visita em outras oportunidades.

Atenciosamente,

**JOÃO BOSCO CAMINHA**  
Presidente

**TRANSCRIÇÃO DE RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO nº 33/CAT/CCB/2000**

**Dispõe sobre:**

Desenvolvimento das atividades previstas no Artigo 604 das Normas de Segurança Contra Incêndio (NSCI) e revoga as Resoluções nº 09/96, 11/96, 12/96, 22/97 e 25/98.

O Comandante do Corpo de Bombeiros, com base na letra "a" do inciso II do artigo 107 da Constituição Estadual, e levando em consideração o que segue exposto:

Considerando que o pleno exercício da atividade de credenciamento de empresas previsto no artigo 604 das Normas de Segurança Contra Incêndio (NSCI), necessita de regulamentação;

Considerando que além da regulamentação da atividade, a sua implementação depende ainda da construção da viabilidade do processo, o que incluiu, desde a preparação da estrutura de controle, passando pela definição do objeto, pela padronização das ações a serem desencadeadas ( o que, que, como, quando ) até à capacitação dos recursos humanos necessários para desenvolver atividade, com competência, autoridade e conhecimento técnico;

Considerando que os atuais controles estabelecidos pelas Resoluções que regulamentam a atividade de credenciamento de empresas, são pouco efetivos, dando o caráter não compulsório da atividade;

**RESOLVE:**

- 1) Revogar as Resoluções nº 09/96, 11/96, 12/96, 18/97 e 22/97;

2) Em substituição, até que se estabeleçam novas orientações (atendidas as considerações acima expostas) as atividades previstas no artigo 604 - passam a se restringir ao disposto no Procedimento Operacional nº 20/CAT/CCB;

3) Orientar que a defesa dos interesses do consumidor (no que concerne a qualidade dos produtos e serviços) seja feita através dos órgãos oficiais que detêm tais atribuições, passando o Corpo de Bombeiros a atuar junto aos mesmos como órgão de informação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2000

Ass: **MILTON ANTÔNIO LAZZARIS - CEL PM CMT CBPMSC**

### **TRANSCRIÇÃO DE TELEGRAMA**

#### **TELEGRAMA**

**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
CEL PM MILTON ANTÔNIO LAZZARIS  
RUA ALMIRANTE LAMEGO, 381  
88015-600 FLORIANÓPOLIS/SC**

Acuso o recebimento, convite para Solenidade Alusiva ao 74º Aniversário de criação do corpo de Bombeiros da Polícia Militar de SC. Ao tempo em que os parabênzo, expressamente coloco-me a inteira disposição de V.Excia. No Congresso Nacional, ao ensejo envio votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Dep Fernando Coruja  
Câmara dos Deputados Anexo IV Gab.245  
70160-900 Brasília/DF

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

#### **VISITA MÉDICA**

Em 18 Set 2000 do Sub Ten PM Mat 909073-8 **LAÉRCIO ABEL RÉGIS**, Aux. do LABORATÓRIO/CCB, no HPM, obteve o seguinte parecer: Isenção uso do calçado por 07 (sete) dias - medicado - Dr. Paulo César dos Santos Borges CRM 2369.

Em 09 Out. 2000 do 3º Sgt PM Mat 9203842-2 **CARLOS CRISTIANO DE OLIVEIRA** Aux. do BM-1/CCB, no HPM, obteve o seguinte parecer: Atendido - Dr. Luiz João de Souza CRM 3558.

## 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

### CASTIGO

O Sub Ten PM Mat 909073-8 Laércio Abel Régis do BM-2/CCB, por ter no dia 07 de agosto de 2000 se portado de maneira inconveniente e desrespeito para seu superior, durante a cerimônia de hasteamento a bandeira (nº97 do anexo I, com a agravante nº 5, 6 e 9 do Art. 18 e atenuante 1 e 2 do Art. 17. Fica **repreendido** ingressa no comportamento **ótimo**.

ASS.:



**MILTON ANTÔNIO LAZZARIS**  
CEL PM Comandante do CBPMSC